



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Vide [Portaria CMPF nº 33, de 9 de maio de 2016](#)

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)), resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República Carlos Alberto Gomes de Aguiar, Cristina Schwansee Romanó, Jaime Arnoldo Walter, José Ricardo Meirelles, Márcio Domene Cabrini, Maria Helena de Carvalho Nogueira de Paula e Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira, para, sob a presidência do Corregedor-Geral, compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado do Rio de Janeiro e Procuradorias da República nos municípios de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro d'Aldeia, Teresópolis e Volta Redonda, a realizar-se no período de 13 a 24 de junho de 2016, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da [LC 75/93](#)), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º No procedimento da correição ordinária será observado o [Ato Ordinatório CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 25 abr. 2016. Seção 2, p. 41.](#)

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 25 abr. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)